Sociedade Anônima de Capital Fechado CNPJ nº 24.263.197/0001-10 Belo Horizonte - MG

Cemig Geração Três Marias S.A. **CEMIG**

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os Conselheiros Fiscais da Cemig Geração Três Marias S.A., infra-assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, reunidos nesta data, na sede social da Companhia, examinaram o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2018, bem como os respectivos documentos comple Após apresentação feita pela Administração da Companhia e considerando, ainda, o Parecer e os esclarecimentos prestados pelos auditores independentes, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, opinaram favoravelmente à sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 2019.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2019.

Eduardo José de Souza

Paulo César Teodoro Bechtlufft

Ronald Gastão Andrade Reis

RELATÓRIO RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA

O Comitê de Auditoria declarou que examinou as Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2018, incluídas as Notas Explicativas, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e os demais documentos destinados à publicação, Tomou conhecimento das práticas contábeis adotadas, das ocorrências atípicas e dos seus impactos na situação patrimonial e nos resultados. O Comitê verificou que as práticas tábeis utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras estão alinhadas com os princípios fundamentais da contabilidade, com a legislação societária brasileira e demais normas aplicáveis, retratando adequadamente a situação patrimonial da Cemig Geração Três Marias S.A

Com base nas considerações acima, o Comitê de Auditoria, ponderadas devidamente suas responsabilidades e as limitações naturais decorrentes do escopo da sua atuação, recomendou a aprovação das Demonstrações Contábeis da Cemig Geração Três Marias S.A., de 31 de dezembro de 2018

Belo Horizonte, 23 de abril de 2019

José Pais Rangel, Coordenador

Gilberto José Cardoso, membro

Pedro Carlos de Mello, membro

Administradores e Acionistas da Cemig Geração Três Marias S.A. Belo Horizonte - MG

Examinamos as demonstrações financeiras da Cemig Geração Três Marias S.A. ("Compahia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respec-tivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cemig Geração Três Marias S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir initiulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opini

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Adminimo de construcciones de constru nistração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstracões financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avalia-ção da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, to-madas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável de um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acor-do com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de conti-nuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em con

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos

Belo Horizonte, 03 de maio de 2019

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S CRC-2SP015199/O-6

Cláudia Gomes Pinheiro CRC-1MG089076/O-0

580 cm -20 1229332 - 1

5 de 5

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

CONCESSÃO DE DAIA:

O Supervisor Regional da URFBIO Mata do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado: "Prefeitura Municipal de Rio Pomba/MG, Imóvel Urbano/Rua Juvenal Pena - CNPJ 17.744.434/0001-07, Intervenção Ambiental sem supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente - APP, Rio Pomba/MG - PA/N° 05020000096/18. Coordenada: Lat. - 21°16′44,22°S e Long 43°10′41,84°W, DAIA n° 036690-D Validade: O2(dois) anos, contados da concessão da autorização: 20/05/2019. (a) Alberto Felix Iasbik. Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URFBIO Mata.

Regional de Florestas e Biodiversidade URFBIO Mata.

Requerimentos de DAIA:
O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos abaixo identificados: *PRV Participações LTDA/Turvo CNPJ:23050770/000-44 - Corte de 01 árvore nativa - Cajuri/MG - PA N°05050000268/19: em 16/05/2019. *Bitipoca Reserva Ambiental S.A./área L - Pamonan - CNPJ 10.667.069/0001-27, Intervenção Ambiental com supressão de cobertura vegetação nativa em áreas de preservação permanente - APP - Lima Duarte /MG - Protocolo N° 05020000102/19: em 20/05/2019.

(a) Alberto Félix Iasbik. Supervisor Regional URFBIO Mata. Deferimento de DAIA:
O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Jacinto Júnior Barbosa Saraiva - ME - CNPJ/CPF 13-914.141/0001-61, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa - Presidente Bernardes/MG, em área autorizada de 0,5365ha Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Coordenada: Lat. 7.04.200 e. Long. 697.700, DAIA n°0036688-D. Validade*: 24(quatro)anos, contados da data da concessão da autorização: 20/05/2019 (a)Alberto Felix Iasbik . Supervisor Regional URFBIO Mata.

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penglidades: nectivas nenalidades:

regeneração natural de parte da reserva legal – Multa simples – 500 UFEMG –

(a) Amanda Cristina Chaves. Supervisora da URFBio Centro Oeste

3 cm -20 1229710 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 2101026 01/2019. Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros. O envio das propostas comerciais será até as 09:50min do dia 06.06.2018 e o inicio da sessão será no dia 06.06.2019, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no mesmo site.

Montes Claros, 01 de Fevereiro de 2018. Roberta Andrade Rodrigues-

DECISÃO
O Supervisor Regional da URFBio Metropolitana do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos abaixo identificados:* Rodrigo Froes Marra/ Fazenda Marra/Dona Ceci/Catatal -CNPJ/CFP 012.693.276-07- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP- Florestal/ MG, Processo N'9901000062817.em área autorizada de 0,0001 (ha) Validade:26/04/2012 (2) dois anos, contados da data de emissão da autorização: 26/04/2019,(a)Ronaldo José Ferreira Magalhães.Supervisor da Unidade Regional de Elprestase, Biodiversidade Metropolitana sor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO
O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana torna público que o requerente abaixo identificado solicita:
* Wellington António Marques da Silva- Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca para uso alternativo do solo-Chácara Região dos Brandão ou Pedra Branca — CNPJ/CPF 846.563.446-72 Caeté/MG-PA/0901000324/19 em 09/05/2019.

(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães. Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana.

ARQUIVAMENTO
O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:
Associação Catágua Casa Branca – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Loteamento Campos de Catágua–CNPJ/CPF 13.527,733/0001-20;Brumadinho/MG – PA/N 09010005241/12.
Motivo: Perda de objeto. *Ewagner Dias de Andrade Santos-Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP-Sítio Juliões-CNPJ/CPF 973.214.436-04;Bonfim/MG-PA/N*0901000372/16.
Motivo: Perda de objeto.
(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães. Supervisor Regional da Unidade Regional de Floresta e Biodiversidade.

8 cm -20 1229350 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/URFBIOAMSF Nº 03/2019
O Instituto Estadual de Florestas – IEF, torna público o Edital de Convocação IEF/URFBIOAMSF nº 03/2019, para elejção de órgãos/entidades públicas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor as vagas para a formação do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Mata Seca, com respaldo na Portaria IEF nº 19/2017, conforme calendário de atividades abaixo. O edital na integra poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Manga, no endereço: Praça Costa e Silva nº 1477, Centro, Manga/MG, CEF 39460-000; no Blog da URFBio AMSF: https://ief-eramsf.blogspot.com/, com também, no site oficial do IEF: http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/2590
Januária, 20 de maio de 2019.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São

(b) Jorge Gilberto de Carvalho Filho – Gerente do P. E. da Mata Seca.

Atividade	Prazo	Local
Divulgação do Edital/ Mobilização dos Gestores perante os interessados	90 (noventa) dias antes do término do mandato dos conselheiros.	- Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; - Site oficial do IEF http://www.ief.mg.gov.br. noticias/1/1832-editais-pa- ra-formacao-de-conselho- consultivo; - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Manga; - Blog da URFBio AMSF: https://ief- eramsf.blogspot.com/

Eventual recurso contra o Edital	24/05/2019	O recurso deverá ser ende- reçado ao Diretor Geral do Instituto Estadual de Flo- restas e protocolado perante à URFBio Alto Médio São Francisco (Januária)
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o Edital	(31/05/2019)	O resultado será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Manga e no Site oficial do IEF. http://www.ief.mg.gov.br/noticias/1/1832-editais-para-formacao-de-conselho-consultivo
Cadastramento/ Inscrição dos interessados	Até o dia 28/06/2019	A documentação deverá ser encaminhada e protocolada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Manga
Habilitação	03/07/2019	URFBio Alto Médio São Francisco – Januária
Divulgação do resultado da Habilitação	04/07/2019	O resultado será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Manga e no Site oficial do IEF; http://www.ief.mg.gov.br/noticias/1/1832-editais-para-formacao-de-conselho-consultivo
Eventual recurso contra o resultado da Habilitação	09/07/2019	O recurso deverá ser ende- reçado ao presidente da comissão do processo ele- tivo e protocolado perante à URFBio Alto Médio São Francisco (Januária)
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a Habilitação	12/07/2019	O resultado será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Manga e no Site oficial do IEF: http://www.ief.mg.gov.br/noticias/1/1832-editais-pa-ra-formacao-de-conselho-consultivo
Eleição	24/07/2019	Manga
Divulgação do resultado da Eleição	25/07/2019	O resultado será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Manga e no Site oficial do IEF, http://www.ief.mg.gov.br/noticias/1/1832-editais-para-formacao-de-conselho-consultivo
Prazo para recurso contra o resultado da Eleição	02/08/2019	O recurso será endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e pro- tocolado perante à URFBio Alto Médio São Francisco (Januária)

Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da Eleição	07/08/2019	O resultado será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Manga e no Site oficial do IEF. http://www.ief.mg.gov.br/noticias/1/1832-editais-para-formacao-de-conselho-consultivo
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio 2019-2021	12/08/2019	O resultado final deverá ser divulgado no quadro de avisos da Secretaria Muni- cipal de Meio Ambiente de Manga, no Site oficial de IEF: http://www.ief.mg.gov br/noticias/1/1832-editais- para-formacao-de-conse- lho-consultivo e no Blog da URFBio AMSF: https://ief- eramsf.blogspot.com/

OBS: Este calendário poderá ser modificado, devendo qualquer alteracão ser amplamente divulgada.

INFORMA AS SOLICITAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÕES AMBIENTAIS:

O Supervisor Regional da URFBio Alto Médio São Francisco, Mário Lúcio dos Santos, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental — DAIA, conforme os seguintes processos: *Saulo Bresinski Lage/Lote 2153 — Projeto Jaíba — CPF: 044.950.346-18 — Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 14,0187 ha — Jaiba/MG — PA n° 12040000209/19, em 17/05/2019; *Saulo Bresinski Lage/Lote 2155 — Projeto Jaíba — CPF: 044.950.346-18 — Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 12,3838 ha — Jaiba/MG — PA n° 12040000210/19, em 17/05/2019; *Saulo Bresinski Lage/Lote Rural 2157 — Projeto Jaíba — CPF: 044.950.346-18 — Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 24,96 ha — Jaiba/MG — PA n° 12040000211/19, em 17/05/2019; *Saulo Bresinski Lage/Lote Rural 2168 — Projeto Jaíba — CPF: 044.950.346-18 — Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 24,96 ha — Jaiba/MG — PA n° 12040000212/19, em 17/05/2019; *Saulo Bresinski Lage/Lote Rural 2169 — Projeto Jaíba — CPF: 044.950.346-18 — Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 4,3580 ha — Jaiba/MG — PA n° 12040000213/19, em 17/05/2019; *Saulo Bresinski Lage/Lote Rural 2170 — Projeto Jaíba — CPF: 044.950.346-18 — Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 3,5789 ha — Jaiba/MG — PA n° 12040000215/19, em 17/05/2019; *Saulo Bresinski Lage/Lote Rural 2170 — Projeto Jaíba — CPF: 044.950.346-18 — Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 3,5789 ha — Jaiba/MG — PA n° 12040000215/19, em 17/05/2019; *UFV Lontra Geração de Energia Elétrica Distribuída S.A/Fazenda Porteiras — CNP1: 32.760.953/0001-44 — Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 3,5789 ha — Jaiba/MG — PA n° 12040000215/19, em 17/05/2019; *UFV Lontra Geração de Energia Elétrica Distribuída S.A/Fazenda Porteiras — CNP1: 32.760.953/0001-44 — Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca O Supervisor Regional da URFBio Alto Médio São Francisco, Mário tal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Japonvar/MG – PA nº 1201000402/19, em 16/05/2019.

